



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 057

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.264, de 03 de maio de 1.983.

"Prorroga prazo para recolhimento do Imposto Territorial e Predial Urbano, referente ao exercício de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo interno nº 12/83-DR.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 20 de maio de 1.983, o prazo para recolhimento da primeira parcela do Imposto Territorial e Predial Urbano e taxas que o acompanham, referentes ao exercício de 1.983.

ARTIGO 2º - Continuam em vigor os demais prazos fixados nos AVISOS-RECIBOS, referentes as outras parcelas do referido imposto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de maio de 1.983.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO